ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

cesso Nº. 004/2004 Data: 16 / 06 / 04

ria: Vereador Rafael Sottili Testa

diente: Projeto de Resolução nº 004/04

nta: "Cria na Câmara Municipal o serviço "Disque-Direitos Humanos"

Câmara Municipal de Erechim
ARQUIVADO
Sessão: 29/11/04
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Entrada: 16 / 06 / 04

Protocolo: 16 / 06 / 04

Leitura em Plenário: 21 / 06 / 04

PARECERES DAS COMISSÕES:

(X) JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer:_____

( ) EDUCAÇÃO SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Parecer:_____

( ) URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Parecer:_____

( ) ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer:_____

(X) DIREITOS HUMANOS E QUESTÕES DO GÊNERO
Parecer:_____

( ) ÉTICA
Parecer:_____

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 01

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004 / 2004.

Câmara Municipal de Erechim
ARQUIVADO
Sessão: 29/11/04
Presidente

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 16/06/04
Secretaria Geral

" CRIA NA CÂMARA MUNICIPAL O SERVIÇO "DISQUE-DIREITOS HUMANOS".

1 - Mensagem de Encaminhamento;

2 - Projeto de Resolução; e

3 - Justificativa.

Erechim, Capital da Amizade, 16 de JUNHO de 2004.

Vereador RAFAEL SOTTILI TESTA
Líder da Bancada do Partido da Frente Liberal - PFL

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 02

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador signatário, devidamente amparado na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara encaminha para tramitação legal o presente Projeto de Resolução que ***" CRIA NA CÂMARA MUNICIPAL O SERVIÇO "DISQUE-DIREITOS HUMANOS".***

Erechim, Capital da Amizade, 16 de JUNHO de 2004.

Vereador RAFAEL SOTTILI TESTA
Líder da Bancada do Partido da Frente Liberal - PFL

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 03

"CRIA NA CÂMARA MUNICIPAL O SERVIÇO "DISQUE-DIREITOS HUMANOS".

Art. 1°.- Fica por esta Resolução criado na Câmara Municipal o serviço "Disque Direitos Humanos".

PARÁGRAFO ÚNICO - O "Disque Direitos Humanos" consistirá na utilização pela Câmara Municipal de linha telefônica específica para o recebimento de reclamações e denúncias relativas ao desrespeito dos Direitos Humanos nesta cidade.

Art. 2°.- A Presidência da Câmara Municipal deverá determinar a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos a tomada das medidas cabíveis após a análise das reclamações e denúncias encaminhando-as, quando necessário, aos órgãos públicos competentes.

Art. 3°.- O atendimento das reclamações e denúncias será feito pelos funcionários lotados no Centro de Defesa dos Direitos Humanos designados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4°.- Cabe ao Presidente do Legislativo promover a divulgação deste serviço à população.

Art. 5°.- Para fins desta Resolução, o Legislativo Municipal fica autorizado a celebrar convênios com outros órgãos públicos ou privados e com entidades civis, bem como receber estagiários das áreas jurídica, social e psicológica, dentre outras que o serviço demonstrar necessidade.

Art. 6°.- Cabe ao Legislativo Municipal, mediante regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Resolução.

Art. 7°.- As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas oportunamente se necessário.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 04

Art. 8°.- Esta lei entrarás em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Erechim, Capital da Amizade, 16 de JUNHO de 2004.

Vereador RAFAEL SOTTILI TESTA
Líder da Bancada do Partido da Frente Liberal - PFL

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 05

JUSTIFICATIVA

Com a criação do Disque Direitos Humanos, os munícipes poderão fazer suas denuncias ao desrespeito com que grande parte de pessoas são tratadas, dando possibilidade de evitar acontecimentos desagradáveis e prejudiciais à população.

Erechim, Capital da Amizade, 16 de JUNHO de 2004.

Vereador RAFAEL SOTTILI TESTA
Líder da Bancada do Partido da Frente Liberal - PFL

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Justiça e Redação
Parecer Técnico

Processo Nº: 004/2004

Autoria: Vereador Rafael Sottili Testa

Expediente: Projeto de Resolução Nº 004/2004

Ementa: Cria na Câmara Municipal o serviço "Disque-Direitos Humanos".

Após análise do presente Projeto de Lei, opinamos, pelo arquivamento do Projeto, por se tratar de medida administrativa, não sendo necessário o trâmite legal do processo.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2004.

Favorável ao Projeto.
Anacleto Zanella

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação

Presidente